CLESTON DONIZETE LOPES
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES
DN: cn=CLESTON DONIZETE LOPES, o, ou, email=clestonlopes@jeriquara.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2020.01.02 07:00:55 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.01.02
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/SP Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020 | Número 221

Extrato de Contrato

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2017:- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JERIQUARA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE. OBJETO:- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA QUE NÃO PUDEREM SE BENEFICIAR PELA INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP. CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017. PROCESSO Nº 047/2017. ASSINATURA: 27/12/2019. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2017:- CONTRATANTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO. OBJETO:- ATENDIMENTO DE PACIENTES PROVENIENTES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO SERVIÇOS DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA BEM COMO PROGRAMA PRÓ-SANTA CASA. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017. PROCESSO Nº 050/2017. ASSINATURA: 27/12/2019. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018:- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JERIQUARA. CONTRATADO: CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO – ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA. OBJETO:- ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA INTEGRANTES DO SIPAC – SISTEMA INTEGRADO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA. CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017. PROCESSO Nº 056/2017. ASSINATURA: 27/12/2019. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATOS 2020

ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2019
Contratante: Câmara Municipal de Jeriquara
Contratada: Benedito José de Souza Neto 21863984845
Objeto: Serviços de manutenção e hospedagem de Website na modalidade compartilhado, que compreende a disponibilização de espaço em disco bem como em endereço eletrônico no servidor de propriedade da Contratada, que por sua vez estará conectado a rede Internet por meio de uma conexão dedicada de funcionamento 24hs/dia, 7 (sete) dias/semana. Tal serviço possui como características: atualização via FTP: limite de espaço e cota de transferência mensal; numero de caixas postais POP3 previstos; do site institucional da Câmara Municipal de Jeriquara, inserção de dados e elaboração de Atas Escritas e Digitais.
Valor: R$ 16.800,00
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 002/2019
Contratante: Câmara Municipal de Jeriquara
Contratada: Felipe Cavalcanti Massine de Souza 37669876824
Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de Hardware e Software e em um servidor na rede interna de computadores deste Legislativo.
Valor: R$ 16.800,00
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 003/2019
Contratante: Câmara Municipal de Jeriquara
Contratada: R V Cards Cartões Eirelli ME.
Objeto: Serviços de administração e gerenciamento de créditos (Vale Alimentação)
disponibilizados em cartão eletrônico, para utilização pelos servidores deste legislativo
Valor: R$ 12.000,00
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

ADITAMENTO DE CONTRATO 004/2019
Contratante: Câmara Municipal de Jeriquara
Contratada: N.C. Chiereguine Rodrigues ME
Objeto: prestação de serviços provimento individual de acesso a rede INTERNET, com velocidade de acesso de 10 mbps, por intermédio de fibra ótica.
Valor: R$ 1.440,00
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Jeriquara, 10 de janeiro de 2020.

CINTIA DE PAULA COSTA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.01.02
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/SP Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020 | Número 221

Comunicado nº 01/2019

COMUNICADO Nº 01/2019

A Câmara Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, para os fins dispostos na Instrução nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público a Tabela de Referências dos Cargos/Empregos do Quadro de Pessoal desta Câmara e os Subsídios dos Agentes Políticos em Dezembro/2019.

01 – AGENTES POLÍTICOS:

Presidente da Câmara : R$ 3.776,00
Vereadores : R$ 2.832,00

02 – CARGOS/EMPREGOS:

CARGO	REFE-RÊNCIA	TIPO DE CARGO	REGIME JURÍDICO	VALOR – R$
Diretor Administrativo	13 C	Comissão	Estatutário	3.022,63
Assessor Jurídico	12F	Comissão	Estatutário	3.166,73
Oficial Legislativo	11 G	Efetivo	Estatutário	3.031,16
Secretária Legislativa	11 A	Efetivo	Estatutário	2.010,62
Servente	3 C	Efetivo	Estatutário	1.325,18
Técnico Contábil	13 D	Efetivo	Estatutário	3.133,21

Câmara Municipal de Jeriquara, Dezembro de 2019.

_____

CINTIA DE PAULA COSTA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.01.02
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/SP Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020 | Número 221

Relação de Cargo e Salário

COMUNICADO N.º 01/2020

A Prefeitura Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no artigo 1º, inciso XXVI, das instruções 2/98, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público a relação da Tabela de Referências dos Cargos/Empregos do quadro de pessoal da Prefeitura e os subsídios dos agentes políticos em Dezembro de 2019.

01-AGENTES POLÍTICOS

CARGO	VALOR
Prefeito Municipal	11.210,00
Vice Prefeito Municipal	4.720,00

02- CARGOS/EMPREGO

CARGO	REF.	TIPO DE CARGO	REGIME JURÍDICO	VALOR
Almoxarife	09	Efetivo	Estatutário	1.272,48
Atendente	03	Efetivo	Estatutário	1.060,50
Agentes Comunitários de Saúde	--	Efetivo	Estatutário	1.250,00
Agente de Organização Escolar	04	Efetivo	Estatutário	1.065,75
Agente de Vigilância Sanitária	04	Efetivo	Estatutário	1.065,75
Assistente Administrativo	06	Efetivo	Estatutário	1.076,25
Assistente Social	10	Efetivo	Estatutário	1.425,18
Atendente Social	02	Efetivo	Estatutário	1.055,25
Atendente de Consultório Dentário (ESF)	----	Efetivo	Estatutário	998,00
Analista Planejamento, Orçamento e Gestão	01	Efetivo	Estatutário	1.050,00
Auxiliar de Mecânico	04	Efetivo	Estatutário	1.065,75
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Efetivo	Estatutário	1.050,00
Auxiliar de Enfermagem	11	Efetivo	Estatutário	1.552,43
Auxiliar Administrativo	03	Efetivo	Estatutário	1.060,50
Auxiliar de Atividades Escolar	04	Efetivo	Estatutário	1.065,75
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil- A.D.I	---	Efetivo	Estatutário	1.417.50
Auxiliar de Serviços de Saúde	05	Efetivo	Estatutário	1.071.00
Auxiliar do Setor Pessoal	11	Efetivo	Estatutário	1.552,43
Auxiliar Departamento Jurídico	15	Efetivo	Estatutário	2.061,41
Auxiliar em Saúde Bucal	01	Efetivo	Estatutário	1.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.01.02
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/SP Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020 | Número 221

Contador	16	Efetivo	Estatutário	2.824,90
Coordenador Odontológico	10	Efetivo	Estatutário	1.425,18
Coletor de Lixo	01	Efetivo	Estatutário	1.050,00
Copeira	01	Efetivo	Estatutário	1.050,00
Cozinheiro	09	Efetivo	Estatutário	1.272,48
Cirurgião Dentista	09	Efetivo	Estatutário	1.272,48
Cirurgião Dentista (ESF)	---	Efetivo	Estatutário	1.747,91
Cirurgião Dentista (NASF)	---	Efetivo	Estatutário	2.367,00
Coordenador de Educação Infantil	---	Efetivo	Estatutário	2.860,41
Coordenador Educ. Pedagógico	---	Efetivo	Estatutário	3.146,21
Diretor de Escola	---	Efetivo	Estatutário	3.575,50
Educador de Educação Infantil	---	Efetivo	Estatutário	1.417,50
Enfermeiro Padrão	16	Efetivo	Estatutário	2.824,90
Enfermeiro Padrão (ESF)	---	Efetivo	Estatutário	2.690,38
Encarregado do Setor de Saúde	13	Efetivo	Estatutário	1.870,54
Encarregado do Setor de Obras	14	Efetivo	Estatutário	1.934,15
Encarregado do Setor Pessoal	12	Efetivo	Estatutário	1.679,67
Encarregado Setor de Compra	13	Efetivo	Estatutário	1.870,54
Encarregado Setor Transporte	13	Efetivo	Estatutário	1.870,54
Encarregado Setor de Tributação	10	Efetivo	Estatutário	1.425,18
Encarregado do Setor de Notas/Empenho	13	Efetivo	Estatutário	1.870,54
Engenheiro Civil	16	Efetivo	Estatutário	2.824,90
Escriturário	01	Efetivo	Estatutário	1.050,00
Farmacêutica	11	Efetiva	Estatutária	1.552,43
Farmacêutica	12	Efetiva	Estatutária	1.679,67
Farmacêutico (NASF)	---	Efetivo	Estatutário	2.367,00
Fiscal Geral	10	Efetivo	Estatutário	1.425,18
Fiscal Tributário	07	Efetivo	Estatutário	1.119,78
Fisioterapeuta	11	Efetivo	Estatutário	1.552,43
Fisioterapeuta (NASF)	---	Efetivo	Estatutário	2.367,00
Fonoaudióloga	11	Efetivo	Estatutário	1.552,43
Guarda – Noturno	02	Efetivo	Estatutário	1.055,25

Instrutor de Música	06	Efetivo	Estatutário	1.076,25
Inspetor de Alunos	08	Efetivo	Estatutário	1.145,24
Jardineiro	02	Efetivo	Estatutário	1.055,25
Lançador	13	Efetivo	Estatutário	1.870,54
Merendeira	01	Efetivo	Estatutário	1.050,00
Motorista	09	Efetivo	Estatutário	1.272,48
Motorista/Educação	09	Efetivo	Estatutário	1.272,48
Motorista Gabinete/Prefeito	11	Efetivo	Estatutário	1.552,43
Mestre de Obras	09	Efetivo	Estatutário	1.272,48
Médico Clínico Geral	18	Efetivo	Estatutário	5.832,78
Médico Família (ESF)	---	Efetivo	Estatutário	5.250,00
Médico Ginecologista/Obstetricia	17	Efetivo	Estatutário	4.199,60
Médico Pediatra	17	Efetivo	Estatutário	4.199,60
Médico Psiquiatra	14	Efetivo	Estatutário	1.934,15
Monitor Escolar	01	Efetivo	Estatutário	1.050,00
Nutricionista	12	Efetivo	Estatutário	1.679,67
Oficial Administrativo	15	Efetivo	Estatutário	2.061,41
Oficial de Secretaria	08	Efetivo	Estatutário	1.145,24
Operador de Máquina	08	Efetivo	Estatutário	1.145,24
Operador de Computador	09	Efetivo	Estatutário	1.272,48
Orientador Educacional	---	Efetivo	Estatutário	2.860,41
Psicopedagogo	---	Efetivo	Estatutário	2.860,41
Psicóloga	12	Efetivo	Estatutário	1.679,67
Psicólogo (NASF)	---	Efetivo	Estatutário	2.367,00
Pedreiro	06	Efetivo	Estatutário	1.076,25
Procurador Jurídico	17	Efetivo	Estatutário	4.199,60
Professor Ens.Fund. 1º a 5º Ano (Séries Iniciais)	-	Efetivo	Estatutário	12,30 h/a
Professor Educação Infantil	-	Efetivo	Estatutário	10,72 h/a
Professor Língua-Portuguesa	-	Efetivo	Estatutário	12,30 h/a
Professor de Matemática	-	Efetivo	Estatutário	12,30 h/a
Professor de Historia	-	Efetivo	Estatutário	12,30 h/a
Professor de Geografia	-	Efetivo	Estatutário	12,30 h/a

Professor de Educação Física	-	Efetivo	Estatutário	12,30 h/a
Professor de Língua-Estrangeira	-	Efetivo	Estatutário	12,30 h/a
Professor de Ciências -Naturais	-	Efetivo	Estatutário	12,30 h/a
Professor de Arte	-	Efetivo	Estatutário	12,30 h/a
Professor de Informática	-	Efetivo	Estatutário	12,30 h/a
Professor Educação Especial (DM)	-	Efetivo	Estatutário	12,30 h/a
Professor Educação Especial (DA)	-	Efetivo	Estatutário	12,30 h/a
Prof. de Educação Básica I - Substituto – PEB Is	-	Efetivo	Estatutário	12,30 h/a
Prof. de Educação Básica II - Substituto – PEB IIs	-	Efetivo	Estatutário	12,30 h/a
Professor de Música	-	Efetivo	Estatutário	12,30 h/a
Químico	06	Efetivo	Estatutário	1.076,25
Recepcionista	12	Efetivo	Estatutário	1.679,67
Servente de Pedreiro	01	Efetivo	Estatutário	1.050,00
Servidor de Cemitério	04	Efetivo	Estatutário	1.065,75
Secretária	09	Efetivo	Estatutário	1.272,48
Secretario da Junta Militar	09	Efetivo	Estatutário	1.272,48
Secretário de Escola	09	Efetivo	Estatutário	1.272,48
Supervisor de Educação	---	Efetivo	Estatutário	4.004,21
Tesoureiro	16	Efetivo	Estatutário	2.824,90
Terapeuta Ocupacional (NASF)	---	Efetivo	Estatutário	2.367,00
Trabalhador Braçal	01	Efetivo	Estatutário	1.050,00
Técnico de Segurança do Trabalho	09	Efetivo	Estatutário	1.272,48
Técnico de Inseminação	10	Efetivo	Estatutário	1.425,18
Técnico Desportivo	09	Efetivo	Estatutário	1.272,48
Técnico em Enfermagem (ESF)	---	Efetivo	Estatutário	1.478,50
Técnico em Enfermagem	11	Efetivo	Estatutário	1.552,43
Técnico Agrícola	08	Efetivo	Estatutário	1.145,24
Técnico em Higiene Dental (ESF)	---	Efetivo	Estatutário	998,00
Topógrafo	05	Efetivo	Estatutário	1.071.00
Zelador	05	Efetivo	Estatutário	1.071.00
Assessor Administrativo	03	Comissão	Estatutário	1.060,50
Assessor Departamento Social	11	Comissão	Estatutário	1.425,18

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.01.02
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/SP Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020 | Número 221

Assessor Departamento Financeiro	15	Comissão	Estatutário	1.870,54
Assessor de Gabinete	14	Comissão	Estatutário	1.679,67
Assessor Técnico Contábil	13	Comissão	Estatutário	1.616,04
Assessor Jurídico	22	Comissão	Estatutário	3.588,39
Chefe Clínico de Pediatria	23	Comissão	Estatutário	3.780,00
Chefe Clínico Psicologia	15	Comissão	Estatutário	1.870,54
Chefe Clinica Fonoaudiologia	15	Comissão	Estatutário	1.870,54
Chefe Clínico de Ginecologia	23	Comissão	Estatutário	3.780,00
Chefe Clínico de Ortopedia	22	Comissão	Estatutário	3.588,39
Chefe do Setor de Informática	09	Comissão	Estatutário	1.234,31
Chefe do Setor Social	11	Comissão	Estatutário	1.425,18
Chefe do Setor de Vacinas/Saúde	08	Comissão	Estatutário	1.170,70
Chefe de Gabinete	19	Comissão	Estatutário	2.443,16
Chefe da Clinica Geral	25	Comissão	Estatutário	6.553,24
Coordenador Serviço Clinico Geral	24	Comissão	Estatutário	5.917,00
Diretor de Departamento de Assistencia Social	23	Comissão	Estatutário	3.780,00
Diretor de Departamento Cultural	11	Comissão	Estatutário	1.425,18
Diretor de Departamento de Saúde	23	Comissão	Estatutário	3.780,00
Diretor de Departamento de Educação	23	Comissão	Estatutário	3.780,00
Diretor Financeiro	15	Comissão	Estatutário	1.870,54
Fiscal Tributário	06	Comissão	Estatutário	1.076,25

Prefeitura Municipal de Jeriquara , 02 de Janeiro de 2020.

Portarias

= PORTARIA Nº. 7.010 de 02 de Janeiro de 2020 =

"Constitui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços para o Exercício de 2020 e dá outras providências".

Eder Luiz Carvalho Gonçalves, Prefeito Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores resolve baixa a seguinte;

Artigo 1º - Constituir as seguintes Comissões Permanentes de Recebimento de Materiais e Serviços para o **Exercício de 2020**, das seguintes unidades administrativas da Prefeitura, para exercer, sem o caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, os mandatos de:

I – Pela Administração (Gabinete do Prefeito, Administração Geral, Procuradoria Jurídica e Departamento Municipal de Administração e Fazenda):

1. Presidente: Nathalia Paula Oliveira;
2. Secretária: Maria Conceição de Oliveira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.01.02
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 8

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/SP Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020 | Número 221

3. Membro: Gustavo Henrique Costa.

II – Pelo Departamento de Educação, Cultura, Turismo, Lazer e Esporte:

1. Presidente: Maria Eli Marçula Soares Sampaio;
2. Secretária: Valéria Camilo Borges;
3. Membro: Sueli Rizzieri Barbosa.

III – Pelo Departamento de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente:

1. Presidente: Carlos Roberto de Sousa;
2. Secretário: Eurípedes Cardoso;
3. Membro: Osmar Ferreira da Silva.

IV - Pelo Departamento de Saúde:

1. Presidente: Juliana Sarreta Lucindo;
2. Secretaria: Oliene Macedo Pimentel Ricieri;
3. Membro: Claudia Aparecida de Sousa.

Parágrafo único - A Comissão terá ainda por função a requisição e recebimento de todos os medicamentos adquiridos pelo Município, ou recebidos por este de outros entes da federação, e a sua distribuição às farmácias e postos de saúde municipais, bem como a requisição de outros materiais e serviços afetos à Secretaria, inclusive o acondicionamento da documentação comprobatória para eventual prestação de contas aos órgãos de controle.

V – Pelo Departamento de Assistência Social:

1. Presidente: Rosani Veiga de Oliveira;
2. Secretaria: Miusa Maria de Sousa;
3. Membro: Tais Maria Marques Liporoni.

Parágrafo único - A Comissão terá a função do controle das requisições do atendimento social e de outros serviços afetos à Secretaria, inclusive o acondicionamento da documentação comprobatória para eventual prestação de contas aos órgãos de controle.

VI – Pelo Departamento de Transporte:

1. Presidente: Gustavo Henrique Costa;
2. Secretario: Osmar Ferreira da Silva;
3. Membro: João Eudes de Souza.

Parágrafo único - O controle de combustíveis será feito pelos responsáveis deste departamento municipal, quando da assinatura de nota de abastecimento, devendo haver a posterior ratificação por parte do chefe de setor na fase de liquidação de empenhos.

Artigo 2º - As Comissões terão por função a conferência física dos materiais e serviços a serem entregues, observando rigorosamente a adequação com as especificações constantes dos contratos de fornecimento e de serviços, recusando todo o item/lote ou serviço, quando houver divergência.

Artigo 3º - A conferência será realizada por no mínimo 02 dos membros nomeados por cada comissão.

Artigo 4º - Os pagamentos dos materiais e serviços somente serão efetuados, mediante relatório ou carimbo de recebimento apresentados pelas Comissões ora constituídas.

Artigo 5º - As Comissões de Recebimento ora constituídas deverão implantar, de imediato, sistema informatizado de controle de almoxarifado para execução dos serviços de que trata este ato, com vistas à prestação de contas pelo Município aos órgãos de controle.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 02 de Janeiro de 2020.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da Lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

= PORTARIA Nº. 7.077 de 02 de Janeiro de 2020 =

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.01.02
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 9

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/SP Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020 | Número 221

"Da nova redação a Portaria n.º 6.225 de 02.01.2018 que dispõe sobre a NOMEAÇÃO de PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO e MEMBROS da EQUIPE DE APOIO e dá outras providências".

Eder Luiz Carvalho Gonçalves, Prefeito Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve baixa a seguinte;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica designado **PREGOEIRO**, para atuação em Pregão Presencial no âmbito desta Prefeitura Municipal de Jeriquara, o Senhor **Cleston Donizete Lopes**, RG 41.502.411-0 e CPF 308.167.088-86, para o exercício de **2020 (dois mil e vinte)**.

Parágrafo Único – Na falta ou impedimento do **PREGOEIRO** designado no caput deste artigo, a atribuição de **PREGOEIRO** será desempenhada pela servidora, a senhora **NATHALIA PAULA OLIVEIRA**, RG 44.942.139-9 e CPF 437.878.238-32.

Art. 2º. Ficam designados como membros da **EQUIPE DE APOIO**, os senhores servidores abaixo relacionados:

Membro	Nome	RG	CPF
01	Maria Eli Marçula Soares Sampaio	19.790.011-2	091.570.788-82
02	Daniela do Carmo Melo Pinheiro	23.980.871-X	172.186.938-73
03	Edvânia Romualdo Flores Olimpio	40.629.476.8	343.178.868-80
04	Rosani Veiga de Oliveira	17.104.813-1	085.071.538-52
05	Miusa Maria de Sousa	26.237.944-2	295.439.588-97
06	Simone Aparecida Marques Silva	32.696.613-4	266.868.338-60
07	Gustavo Henrique Costa	25.066.260	259.582.468-60
08	Juliana Sarreta Lucindo	44.163.531-3	322.526.558-60
09	Oliene Macedo Pimentel Recieri	09.434.051-06	963.075.795-87
10	Rafaela Soares Nogueira	45.826.910-4	375.712.338-79
11	Silvana Alves Rodrigues	24.390.315-7	144.530.988-20
12	Sueli Rizzieri Barbosa	27.496-020-5	261.095.898-61
13	Tais Maria Marques Liporoni	28.123.226-X	175.414.558-22
14	Carlos Roberto de Souza	11.237.976	842.830.258-87
15	João Eudes de Souza	16.990.206	071.620.528-94

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 02 de Janeiro de 2020.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da Lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

= PORTARIA Nº. 7.078 de 02 de Janeiro de 2020 =

"Nomeia Comissão Leiloeira Municipal, para conduzir o certame do leilão no município de Jeriquara e dá outras providências".

Eder Luiz Carvalho Gonçalves, Prefeito Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve baixa a seguinte;

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a legislação vigente, bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontra em diferentes estados de conservação, antieconômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear Comissão Leiloeira Municipal, para conduzir o certame do Leilão público em data a ser marcada conjuntamente, designando os seguintes servidores para compor a **Comissão Leiloeira do Município de Jeriquara** e, suas respectivas funções, quais sejam:

Gustavo Henrique Costa – Leiloeiro – RG n.º 25.066.260-7 – SSP/SP
Osmar Ferreira da Silva – Secretário – RG n.º 8.088.210 – SSP/SP
Cleston Donizete Lopes – Membro – RG n.º 41.502.411-0 – SSP/SP

Art. 2º. - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. - Compete a Comissão Leiloeira Municipal organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação à homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função, sendo que

a mesma comissão funcionara como Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Máquinas inservíveis para o serviço público municipal e será a comissão processante do presente Leilão.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 02 de Janeiro de 2020.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da Lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

= PORTARIA Nº. 7.079 de 02 de Janeiro de 2020 =

"Da nova redação a Portaria n.º 6.221 e 02.01.2018 que dispõe sobre a NOMEAÇÃO de COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e dá outras providências".

Eder Luiz Carvalho Gonçalves, Prefeito Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve baixa a seguinte;

RESOLVE:

Art. 1º. Da nova redação a Portaria n.º 6.221 de 02/01/2018, que designa a **Comissão Permanente de Licitações**, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, que a Lei 8666/93 assim prever, para o exercício de **2020 (Dois Mil e Vinte)** que passa a ter a seguinte composição.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitações** e, suas respectivas funções, quais sejam:

Gustavo Henrique Costa - **Presidente** – RG n.º 25.066.260-7 – SSP/SP
Maria Eli Marçula Soares Sampaio – **Secretaria** – RG n.º19.790.871-x – SSP/SP
Miusa Maria de Sousa - **Membro** – RG n.º 26.237.944-2 – SSP/SP

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 02 de Janeiro de 2020.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da Lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

Decretos

= Decreto Nº. 1.368 de 02 de Janeiro de 2020=

"INSTITUI calendário de FERIADOS para o exercício de 2020, no Serviço Público Municipal do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2020, e comprometendo assim com o melhor desempenho as suas próprias atividades administrativas, esta administração por bem:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo, em especial, nas repartições públicas municipais, o CALENDÁRIO de Feriados para o exercício de 2020, na forma do anexo ao presente Decreto.

Artigo 2º - O calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Artigo 3º - A reposição dos presentes dias será compensada diariamente com acréscimo de 15(quinze) minutos/dia, iniciando-se sempre a partir do 1º dia útil subsequente da data do feriado, sem prejuízo a população e aos Serviços Públicos Municipais.

Artigo 4º - Os Serviços Públicos Municipais, considerados essenciais, como os setores de SAÚDE e LIMPEZA PÚBLICA, obedecerá ao presente Decreto, adequando sem prejuízos de suas atividades.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 02 de Janeiro de 2020.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

- ANEXO AO DECRETO N.º 1.368 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 -

CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2020

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO		
		DENOMINAÇÃO	NATUREZA	Lei
1° de Janeiro	Quinta FEIRA	**Confraternização Universal**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
20 de Janeiro	Segunda Feira	**Consagrado a São Sebastião (Padroeiro do Município)**	Feriado Municipal	Lei Municipal n.º 419/2008
24 de Fevereiro	SEGUNDA FEIRA	**Carnaval**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
25 de Fevereiro	TERÇA FEIRA	**Carnaval**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
26 de Fevereiro	QUARTA FEIRA	**Carnaval**	Ponto Facultativo Até as 12 h	Ponto Facultativo Até as 12 h
06 de abril	Segunda Feira	**Véspera Instalação do Município**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
07 de Abril	Terça Feira	**Instalação do Município**	Feriado Municipal	Lei Municipal n.º 419/2008
09 de Abril	QUINTA FEIRA	**Véspera Paixão de Cristo**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
10 de Abril	SEXTA FEIRA	**Paixão de Cristo**	Feriado Municipal	Lei Municipal n.º 419/2008
20 de abril	Segunda Feira	**Véspera Tiradentes**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
21 de Abril	Terça Feira	**Tiradentes**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
1° de Maio	SEXTA FEIRA	**Dia do Trabalho**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
11 de Junho	QUINTA FEIRA	**Corpus Christi**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
12 de Junho	SEXTA FEIRA	**Pós Corpus Christi**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
09 de Julho	Quinta Feira	**Revolução Constitucionalista**	Feriado Estadual	Lei Estadual n.º 9.497, 05.03.1997
10 de julho	Sexta Feira	**Pós Revolução Constitucionalista**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
07 de Setembro	Segunda Feira	**Independência do Brasil**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
12 de Outubro	Segunda Feira	**Nossa Senhora Aparecida**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 6.802/1980
28 de Outubro	Quarta Feira	**Dia do Servidor Publico**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
02 de Novembro	Segunda Feira	**Finados**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.01.02
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/SP Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020 | Número 221

15 de Novembro	DOMINGO	**Proclamação da República**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
20 de Novembro	Sexta Feira	**Consciência Negra**	Feriado Municipal	Lei Municipal n.º 419/2008
24 de Dezembro	Quinta Feira	**Véspera Natal**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
25 de Dezembro	Sexta Feira	**Natal**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
31 de Dezembro	Quinta Feira	**Véspera Ano Novo**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
01 de Janeiro 2021	Sexta Feira	**Ano Novo**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002

Acúmulo de Cargos

A Diretora de Departamento Maria Eli Marçula Soares Sampaio nomeada em 01/02/2019, portaria 6.759 expede os seguinte ato decisório:

A Diretora da EMEB "Dr. Realindo Jacintho Mendonça", expede o seguinte Ato Decisório: nº 003/2020, em nome de Renan Mendes Lucindo, RG nº 44.498.009-X, professor efetivo de Educação Física – PEB I no município de Jeriquara/SP e professor efetivo de Educação Física - PEB II na EMEF "Cel. Quito Junqueira" no município de Igarapava/SP. Acumulação Legal.

A Diretora de Departamento Maria Eli Marçula Soares Sampaio nomeada em 01/02/2019, portaria 6.759 expede os seguintes atos decisórios:

A Diretora da EMEB "Dr. Realindo Jacintho Mendonça", expede o seguinte Ato Decisório: nº 001/2020, em nome de Leticia Liporaci Lucindo, RG nº 44.498.010-6, professora efetiva no município de Jeriquara/SP e PEB I na EMEF "Prof. Djalma Pimentel" no município de Buritizal/SP. Acumulação Legal.

A Diretora da EMEB "Dr. Realindo Jacintho Mendonça", expede o seguinte Ato Decisório: nº 002/2020, em nome de Regina Célia Martins Costa, RG nº 16.408.395-9, professora efetiva no município de Jeriquara/SP e PEB I na EMEB "Padre César Gardini" no município de Pedregulho/SP. Acumulação Legal.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Cintia de Paula Costa– Presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – Vice-presidente
Alberico Nonato Coelho– 1º Secretario
Ismael Donizete Vieira Borges– 2º Secretario
Altair Elias da Silva
Marli Maria Dias
Jose Arquias Ferreira Alves
Roberto de Lima
Paulo Luiz Vieira

NESTA EDIÇÃO:	Página
Extrato de Contrato	01
Comunicado 01/2019	02
Relação de Cargo e Salário	03 a 07
Portarias	07 a 10
Decretos	10 a 12
Acúmulo de Cargos	12
Expediente	12